



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.202/2021** - Designa Comissão para realizar avaliação prévia de imóveis a serem locados pelo Município e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.202/2021.

“Designa Comissão para realizar avaliação prévia de imóveis a serem locados pelo Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada uma *Comissão de Avaliação de Imóveis* para realizar a avaliação prévia de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

§1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I – MARCOS RODRIGO FREITAS XAVIER DE JESUS – CPF 030116865-21 ;**
- II – MARIANO TOSTA BATISTA – CPF 157669265-53;**
- III – ALBERT SOUZA DE OLIVEIRA – CPF 038378165-59.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação de Imóveis está sendo designada em cumprimento ao constante do Inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e estará sob a presidência do **Sr. MARCOS RODRIGO FREITAS XAVIER DE JESUS.**

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal;

II - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

III - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário, se particular, em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de aquisição ou permuta;

IV - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 13 de agosto de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL